



Decreto N° 1871 - de 24 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que manancia e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-200 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.000,00
	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-255 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	----- R\$	2.000,00
--	-----------	----------

2.06.03.10.305.0007.2.0044-255 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

	----- R\$	2.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.1.90.94.00 INCENTIVO À AGRICULTURA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	1.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.25.782.0011.2.0085-200 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	45.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.000,00
	----- R\$	55.000,00

Total da Unidade 11	----- R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.000,00
	----- R\$	55.000,00

Total da Instituição 02	----- R\$	55.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	55.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	1.000,00

Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Março de 2020

EDUJO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.850.888-03

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 24/03/2020
Assinatura do Servidor